ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2869 DE 23 DE outubro DE 2007.

Projeto de Lei nº 031/2007, de autoria dos Vereadores RONALDO DE ALMEIDA COUTO e RODRIGO RAGIOTTO

"Institui o Dia da Cultura Hip Hop no calendário turístico de Barra do Garças."

A Prefeita Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sra. MÁRCIA VALOES SOARES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 13 de maio, como o "DIA DA CULTURA HIP HOP", no âmbito do município de Barra do Garças, data essa que fará parte do calendário turístico desta cidade.

Art. 2º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Cultura a promover ações e atividades de difusão da cultura negra e da cultura Hip Hop.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 dias do mês de outubro de 2.007.

Esta Lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal em 23/10/07 MSP

MSoares

MÁRCIA VALOES SOARES
Prefeita Municipal